



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2019

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IV

Finanças Regionais

Artigo 61.º

Encargos com juros no âmbito do empréstimo do Programa de Assistência
Económica e Financeira à Região Autónoma da Madeira

- 1- [...].
2. Em execução do disposto no número anterior, ao empréstimo concedido à Região Autónoma da Madeira passa a aplicar-se a taxa de juro correspondente ao custo do acumulado (stock) da dívida direta do Estado no último dia do ano anterior ao do vencimento dos juros, calculado anualmente pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E. (IGCP. E.P.E.).
- 3- Eliminar.
- 4- [...].

Assembleia da República, 13 de novembro de 2018
Os Deputados,



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Paulo Sá

Duarte Alves

António Filipe

Nota justificativa:

É da maior justiça renegociar a dívida pública e libertar a Região Autónoma da Madeira e as suas populações das amarras da especulação. Renegociar a dívida é indispensável para garantir a criação de condições para o crescimento. Renegociar a dívida é garantir, afinal, o seu pagamento, sem que se prolonguem sacrifícios inaceitáveis aos trabalhadores e às populações. Torna-se, por isso, absolutamente imperioso apontar a exigência da renegociação da dívida, seja pelas condições em que a Região se encontra, seja pelas consequências que a aplicação dos juros e do serviço da dívida acarretam para a Região e para as suas populações.

Suprimir o "spread" e não impedir a Região de usufruir das vantagens diretas da renegociação do empréstimo concedido pelo Governo da República são os objetivos da presente proposta.